

13.15. Ter disponível site na INTERNET (informar URL) do fabricante do equipamento com informações para realização de suporte técnico sem nenhum ônus adicional;

13.16. As peças e componentes substituídos deverão ser apresentados juntamente com o equipamento consertado e Hds devem ser descartados de acordo com a Política de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará-TJCE e Orientação da Divisão de Segurança da Secretaria de Tecnologia e Informação do TJCE;

13.17. Quando a contratada não for o próprio fabricante dos equipamentos, a contratada deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD declaração do fabricante dos equipamentos fornecidos indicando que:

- a) será responsável pela garantia dos equipamentos para o referido contrato, informando o número do contrato e o part number dos equipamentos;
- b) o período de garantia iniciará a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- c) as data de início e final da garantia;
- d) as condições da prestação do serviço descritas nos itens 13.1 a 13.18;
- e) os chamados técnicos serão abertos diretamente no fabricante dos equipamentos, indicando o número telefônico;
- f) os serviços de garantia serão executados diretamente pelo fabricante ou através de sua rede credenciada.

13.18. Caso o Contratante solicite, a Contratada deverá fornecer, durante todo o período da garantia, as orientações e aprovações necessárias para que os ajustes sejam realizados, sem nenhum ônus adicional ao Contratante.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Como condição para assinatura do Contrato, o licitante vencedor prestará garantia, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - Seguro garantia; e
- III - Fiança bancária.

14.2. Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.

14.3. Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ela ser recolhida pelo licitante vencedor, no Setor Financeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

14.4. A garantia apresentada pelo licitante vencedor será liberada ou restituída após o recebimento definitivo dos equipamentos.

14.5. A garantia responderá, também, pelas multas que porventura venham a ser aplicadas à contratada, durante a vigência do contrato.

14.6. Caso o valor da garantia seja utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização à terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Em conformidade com a artigo 3º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” do Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010 que “Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob controle direto ou indireto da União” a licitante deverá Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional. Que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of information Technology Equipment including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

15.2. Nos termos do Art. 15, inciso I, da Lei 8.666/93; em atendimento às recomendações do TCU para boas práticas de aquisição de equipamentos, bens e serviços de tecnologia da informação, analisando as especificações técnicas mínimas exigidas pelo Governo Federal do Brasil do item,

compatibilidade para notebooks, disponíveis em <http://www.governoeletronico.gov.br/sisp-conteudo/especificacoes-tic>, site do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP, Ministério do Planejamento Organização e Gestão – MPOG e Secretaria de Logística de Tecnologia da Informação – SLTI; e em conformidade com a Resolução nº 02 do TJCE que estabelece a responsabilidade socioambiental como um dos objetivos do Plano Estratégico do Poder Judiciário Cearense, consideraremos as exigências conforme os subitens abaixo para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto:

- a) Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net;
- b) Atender à diretiva RoHS (Restriction of the use of certain Hazardous Substances) ou fornecer certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS (www.rohs.com): chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalent (HexCr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- c) Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição acreditada pelo INMETRO;
- d) Possuir certificações EnergyStar 5.0 ou superior, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica.

15.3. Deverá ser apresentado certificado em que o equipamento é homologado para DMI do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrao "DMI" de gerenciamento. O certificado será conferido através de acesso à pagina <http://www.dmtf.org/about/list/> onde o equipamento deverá estar listado.

15.4. Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O certificado será conferido através de acesso à pagina <http://www.dmtf.org/about/list/> onde o fabricante deverá pertencer a qualquer uma das categorias.

15.5. Um ou mais atestados de capacidade técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de equipamentos que possuam características compatíveis com as dos que estão sendo cotados e que comprovem o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade licitada.

16. DOS TERMOS DE COMPROMISSO E TERMO DE CIÊNCIA

16.1 A contratada assinará no momento da assinatura do contrato para cada contrato gerado, o Termo de Compromisso ANEXO 08 - PJSETIN2012037 – TC e o Termo de Ciência ANEXO 09I – PJSE TIN2012037_-_TCI, do Edital.

16.2 A contratada enviará com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da assinatura do Contrato por meio de documento oficial os nomes e as informações necessárias para que o TJCE possa preencher o conteúdo dos documentos do item 16.1 deste Termo de Referência.

17. DO VALOR MÁXIMO QUE A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ PAGAR

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	<u>Microcomputador pessoal notebook de médio desempenho</u>	UN	349	R\$ 3.548,00	R\$ 1.238.252,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.238.252,00

Handwritten mark

ANEXO 02 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote I - Notebooks

Quantidade: 349 (Trezentos e quarenta e nove)

Nº	Componente	Característica mínima / Desempenho mínimo
	Processador e placa-mãe	<ul style="list-style-type: none"> i. No mínimo um processador com quatro núcleos desenvolvido para uso em notebooks; ii. O processador deverá ao equipamento ofertado obter pontuação mínima de 190 (cento e noventa) pontos Overall Rating medida pelo Software Bapco Sysmark 2007 em 3 iterações. Não serão aceitos processadores com fabricação descontinuada. Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking). iii. Arquitetura de 64 bits; iv. No mínimo 3MB de memória cache total v. No mínimo DMI 5 GT/s; vi. Clock mínimo de 2,5 Ghz; vii. Suporte a criptografia AES; viii. Deverá possuir controlador de memória integrado; ix. Deverá possuir controladora de vídeo integrada; x. Processo de fabricação de 32nm (trinta e dois nanômetros) ou 45nm (quarenta e cinco nanômetros), em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital, processadores descontinuados não serão aceitos; xi. Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking); xii. Deverá possuir suporte a virtualização e instruções SSE2, SSE3 e SSE4; xiii. Chip de segurança TPM versão 1.2 (Trusted Platform Module) ou superior, integrado (o chip deverá fazer parte do projeto original da placa mãe), acompanhado de software desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento para sua implementação e gerenciamento; xiv. Possuir 2 slots de memória expansíveis a 8GB com suporte a memórias DDR3 PC3-12800 1600Mhz ou 2000Mhz; xv. A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o equipamento a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou usb (pen drive) no console de administração, mesmo com o equipamento desligado; xvi. Permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional; xvii. A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante; xviii. O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes seguras (Microsoft NAP ou Cisco NAC); xix. Permitir acesso remoto via hardware , através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do equipamento (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional; xx. Permitir instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação; xxi. Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) xxii. Possuir funções de alerta de sistema, com alertas mínimos de temperatura do processador e falha de disco rígido. xxiii. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação, com nome serigrafado, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado. A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;
	BIOS	<ul style="list-style-type: none"> a) Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug and play; b) Suporte a SMBIOS v.2.4 (System Management BIOS); c) Suporte a ACPI; d) Deverá ter suporte ao padrão DMI 2.0; e) Função de registro de número de patrimônio em memória não-volátil, podendo esses números ser lidos remotamente através de comandos DMI 2.0 ou superior; f) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. g) Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido. h) Deverá suportar o uso de Leitor de Impressões digitais, com capacidade de substituir as senhas solicitadas no item acima (Power On, Administrador e Disco Rígido) por impressões digitais; i) A BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo equipamento, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado;
	Memória	<ul style="list-style-type: none"> a) Memória DDR3 PC3-12800 ou superior, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 1600MHz e com suporte a tecnologia "dual channel"; b) No mínimo, 4GB (quatro gigabytes) divididos em 02 (dois) pentes iguais, sendo cada um de, no mínimo, 2GB (dois gigabytes), configurado em "dual channel".
	Tela / Display / Vídeo	<ul style="list-style-type: none"> a) Tela de matriz ativa, iluminada por LED de 14" admitida variação de 10% para maior e 5% para menor; b) Resolução mínima WXGA (1366x768), com 16 milhões de cores; c) Tratamento anti-reflexivo; d) Webcam integrada HD 720p; e) Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo; f) Controladora de vídeo integrada (on-board) ou off-board;

Nº	Componente	Característica mínima / Desempenho mínimo
		g) Deve suportar resolução máxima externa de 2560x1600 a 60hz (DisplayPort) ou HDMI ou DVI, 2048x1536 a 75hz (VGA); h) Deve possuir, no mínimo, 1 GB (hum gigabyte) de memória dedicada ou compartilhada com a memória do sistema; i) Suporte a DirectX 10.1.
•	Disco Rígido	a) 01 (uma) unidade de disco rígido de 320 GB tipo SATA (7200 RPM) com sistema de proteção contra impacto acompanhado de software com interface gráfica para gerenciamento dessa funcionalidade; b) Tecnologia de S.M.A.R.T incorporada.
•	Unidade óptica	a) 01 (uma) unidade de DVDRW integrada ao equipamento instalada em baia modular onde deverá ser possível sua remoção sem utilização de ferramentas e instalação de um segundo HD; b) Deve ser fornecido software de gravação e regravação de CD e DVD;
•	Porta e Interfaces	a) Mínimo 04 (quatro) portas USB sendo uma porta combo e-SATA integradas; b) 01 (uma) porta para vídeo externo (VGA) com conector de 15 pinos; c) 01 (uma) porta para vídeo externo (HDMI) ou DVI ou Display port; d) 01 (um) slot ExpressCard /34 ou 54mm integrado; e) 01 (um) Leitor Smart Card integrado; f) 01 (um) Leitor de Cartões digitais no mínimo 4 em 1 integrado; g) 01 (uma) interface dedicada para estação Dock; h) 01 (um) fingerprint (leitor biométrico) integrado ao equipamento, não sendo aceita solução externa, acompanhado de Software para sua implementação e gerenciamento; i) 01 (uma) Interface de rede ethernet integrada, compatível com os padrões Ethernet , Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software, com função wake-on-lan instalada e em funcionamento, PXE 2.1, TCP/IP/UDP Checksum offload; j) Interface Bluetooth 3.0 integrada, com indicador LED; k) Interface de rede sem fio integrada padrão IEEE 802.11a (54 Mbps com 5.2 GHz), IEEE 802.11b (11 Mbps com 2.4 GHz) ,802.11 IEEE 802.11g (54 Mbps com 2.4 GHz), IEEE 802.11n (de 144 até 600Mbps com 2.4 e 5GHz) Wireless com tecnologia WEP e WPA2 AES de 128bits e MD5, 802.1x, EAP-MD5, EAP-TLS e autenticação PEAP; l) A interface deverá seguir o padrão Wi-fi Certified, no próprio hardware. m) Chave liga-desliga que ative ou desative completamente a interface Wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento; n) Antena wi-fi de dupla-banda (Dual-Band) integrada; o) Interface de som padrão High Definition Áudio com microfone integrado, conector para microfone e fone de ouvido.
•	Áudio	a) Possuir alto-falante estéreos embutidos.
•	Teclado e Dispositivo apontador	a) Teclado padrão ABNT-2. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2; b) Possuir botões controladores de som (UP, DOWN e MUTE); c) Possuir botão Mute para o microfone integrado; d) A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; e) Dispositivo apontador Touchpad com tecnologia multi-touch; f) Dispositivo apontador do tipo trackpoint com botão de rolagem (e denominações alternativas "point stick" ou "track-stick"); g) Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;
•	Gabinete	a) Revestido em composto de caborno, liga de magnésio, alumínio ou titânio; b) Entrada, integrada no Chassi, para cabo de segurança; c) Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da interface wireless, bluetooth, unidade de disco rígido e de computador ligado (Power-on) na parte frontal do gabinete; d) Deve possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 2 Watts. e) Peso máximo de 2,5 Kg, com bateria, HD e gravador de DVD todos os demais itens instalados;
•	Alimentação	a) Adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook; b) Bateria de Lítion-Ion, de no mínimo 06 (seis) células; c) Autonomia mínima de 6 horas; d) O equipamento deve suportar bateria de 9-cell, além do uso de uma segunda bateria adicional possibilitando maior autonomia. e) Garantia da bateria de no mínimo 12 meses;
•	Acessórios	a) Mini Mouse óptico externo USB, com resolução mínima de 400dpi, com dois botões e scroll whell. b) Deve acompanhar mouse pad e maleta para transporte do equipamento, com espaço e subdivisões para todos os acessórios. c) Cabo de segurança de no mínimo 2 metros e segredo com combinações de 4 dígitos configuráveis.
•	Sistema Operacional e Softwares	a) Windows Seven 64 bits Professional ou superior, no idioma Português do Brasil. b) Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 7, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na Internet; c) Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 64bits Professional OEM pré-instalado, todos no Idioma Português do Brasil;

Nº	Componente	Característica mínima / Desempenho mínimo
		<p>d) Os equipamentos ofertados deverão possuir software e recursos de segurança com módulo TPM, que deverá ter as seguintes funções:</p> <p>d.1) Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução;</p> <p>d.2) Suportar todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais e Smart Cards;</p> <p>d.3) Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM;</p> <p>d.4) Suportar a substituição de senhas de logon do Windows e de acesso, por processo único de identificação, baseado em senha única, gerenciada pela aplicação ou em outro mecanismo de acesso, tais como soluções biométricas ou baseadas em cartões Smart Card ou Tokens;</p> <p>d.5) Suportar a substituição de senhas múltiplas por uma única senha ou uma impressão digital (requer um dispositivo de leitura de impressão digital opcional);</p> <p>d.6) Permitir que o usuário possa pré-configurar perguntas de caráter pessoal para recuperar as senhas;</p> <p>d.7) Permitir a codificação instantânea de arquivos ou pastas, ajudando assim a proteger os dados contra o acesso não autorizado;</p> <p>d.8) Permitir o uso de uma senha, uma senha de frase, ou de uma impressão digital como credenciais de autenticação de acesso aos dados protegidos;</p> <p>e) Deverá ser fornecido Software desenvolvido pelo mesmo fabricante que possibilite apagar de forma definitiva e irreversível todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos ou solução equivalente.</p> <p>f) Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do mesmo fabricante que gerencie as conexões existente para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:</p> <p>f.1) Permitir salvar vários perfis de conectividade do usuário;</p> <p>f.2) Permitir gerenciar automaticamente conexões básicas de rede, em localidades diferentes;</p> <p>f.3) Permitir ajustar automaticamente a configuração de rede para que combine com as necessidades de cada usuário;</p> <p>f.4) Permitir alternar entre ambientes com rede a cabo e wireless, ajustando as configurações locais e de segurança automaticamente.</p> <p>g) Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>h) Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet Software do mesmo fabricante capaz de gerenciar o consumo de energia, permitindo controlar o consumo, monitorar o estado e manutenção da bateria.</p>
•	Compatibilidade	<p>a) O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. Comprovado através da apresentação do Hardware Compatibility Test Report emitido para o modelo ofertado.</p> <p>b) Deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos, uma distribuição de Linux. Comprovado pela apresentação de documento emitido para o modelo ofertado.</p> <p>c) Todos os dispositivos de hardware e softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com: Windows Seven Professional ou superior.</p> <p>d) Deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950.</p> <p>e) Deverá ser comprovada a adequação a norma "FCC-B" ou equivalente adotada pelo Inmetro.</p> <p>f) Deverá ser compatível com Energy Star 5.0, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no site http://www.energystar.gov.</p> <p>g) Certificação EPEAT Gold para o modelo ofertado e devidamente registrado no site www.epeat.net</p> <p>h) Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). Deverá ser apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado.</p> <p>i) Deverá ser apresentado certificado em que fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria BORD ou LEADERSHIP. O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/list/ onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;</p> <p>j) Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 7 Professional, mediante presença na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado e pelo menos uma distribuição Linux.</p>
•	Hardware para gerenciamento	<p>a) Deverá suportar padrão DASH 1.0 ou superior ou IAMT 5.0;</p> <p>b) Os equipamentos deverão ser gerenciáveis remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados;</p> <p>c) Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware mesmo com o equipamento desligado;</p> <p>d) Permitir a visualização remota do número de série de placa-mãe, memória, processador e disco e informações com possibilidade de edição pelo administrador, mesmo com sistema operacional inoperante;</p>

Nº	Componente	Característica mínima / Desempenho mínimo
		<ul style="list-style-type: none"> e) Permitir inicialização remota a partir de imagem (iso ou img), CD-ROM ou usb (pen drive) instalado na console de gerência, com acesso remoto das telas de inicialização (redirecionamento de console); f) Deverá permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede; g) Deverá possibilitar, independente do sistema operacional, e mesmo estando na Internet e em NAT, estabelecer conexão com a rede corporativa para obter suporte remoto.
•	Outros itens a fornecer	<ul style="list-style-type: none"> a) Deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do(s) equipamento(s). b) Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português, caso exista, ou inglês, necessária à instalação e à operação do(s) equipamento(s). c) O(s) equipamento(s) deverá(ão) atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas.

8/11

ANEXO 03 - MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

- Razão Social;
- CNPJ/MF;
- Endereço completo;
- Fone/fax;
- E-mail;
- Nome e cargo, CPF e Documento de Identidade do Representante Legal para assinar a Ata de Registro de Preços e os Contratos;
- Banco, Agência e Conta Corrente.

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<u>Microcomputador pessoal notebook de médio desempenho</u>	UN	349	R\$ 3.548,00	R\$ 1.238.252,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.238.252,00

OBS1: Os valores constantes na coluna valor unitário e valor total representam informação a(ao) licitante quanto aos limites máximos por item estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS2: Na proposta do(a) licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "Item", "Especificação", "Unidade", "Quantidade", devendo preencher as colunas: valor unitário e valor total, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

Prazo de entrega dos equipamentos: 30 (TRINTA) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho e emissão da ordem de fornecimento;

Prazo de garantia dos equipamentos: a) itens de(.....) meses;
b) itens de(.....) meses;

As especificações atendem na íntegra às exigências do Termo de Referência.

Local e data.

Assinatura



ANEXO 04 – PJSETIN2012037 DISTRIBUIÇÃO DE NOTEBOOKS POR MACRORREGIÃO

MACRORREGIÃO	CIDADES	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1. RMF (15) 3/12	Fortaleza	79	
	Maracanaú	11	
	Caucaia	15	
	Eusébio	3	
	Maranguape	3	
	Aquiraz	3	
	Pacajús	2	
	Pacatuba	2	
	Itaitinga	1	
	Cascavel	2	
	Guaiuba	1	
	Horizonte	1	
	Chorozinho	1	
	Pindoretama	1	
	São Gonçalo do Amarante	1	
		126	R\$ 447.048,00
2. Litoral Oeste (27) 0/27	Camocim	2	
	Barroquinha	1	
	Chaval	1	
	Granja	2	
	Uruoca	1	
	Martinópolis		
	Jijoca de Jericoacoara	1	
	Cruz	1	
	Acaraú	1	
	Bela Cruz	1	
	Marco	1	
	Itarema	1	
	Morrinhos	1	
	Amontada	1	
	Miraima		
	Itapipoca	4	
	Trairi	1	
	Paraipaba	1	
	Paracuru	1	
	Uruburetama	1	
	Tururu		
	Umirim	1	
	Itapajé	2	
	São Luís do Curu	1	
Tejuçuoca			
Apuiarés			
Pentecoste	1		
		28	R\$ 99.344,00
3. Sobral/Ibiapaba (30) 1/29	Viçosa do Ceará	1	
	Tianguá	8	
	Ubajara	1	
	Ibiapina	1	
	São Benedito	2	
	Carnaubal	1	
	Guaraciaba do Norte	1	
	Croatá	1	
	Ipú	1	
	Moraújo		
	Coreaú	1	
	Frecheirinha	1	
	Mucambo	1	
	Pacujá		
	Graça	1	
	Reriutaba	1	
	Pires Ferreira		
	Hidrolândia	1	
	Senador Sá		
	Massapê	2	
	Meruoca	1	
	Alcântaras		
	Sobral	11	
	Cariré	1	
Varjota	1		
Groaíras	1		
Forquilha	1		
Santana do Acaraú	1		
Irauçuba	1		

845

4. Sertão de Inhamuns (16) 0/16	Ipueiras	43	1	R\$ 152.564,00
	Poranga		1	
	Ararenda		1	
	Nova Russas		2	
	Catunda			
	Ipaporanga		1	
	Tamboril		1	
	Monsenhor Tabosa		1	
	Cratêus		7	
	Independência		1	
	Novo Oriente		1	
	Quiterianópolis		1	
	Tauá		4	
	Parambu		1	
	Arneiroz			
Aiuaba		1		
		24		R\$ 85.152,00
5. Sertão Central (21) 0/21	General Sampaio			
	Santa Quitéria		2	
	Itatira		1	
	Paramoti			
	Canindé		2	
	Caridade		1	
	Boa Viagem		2	
	Madalena		1	
	Quixeramobim		2	
	Choro			
	Quixadá		7	
	Banabuiú			
	Ibaretama			
	Ibicuitinga		1	
	Pedra Branca		1	
	Senador Pompeu		2	
	Milhã			
	Solonópole		1	
Mombaça		2		
Piquet Carneiro		1		
Dep. Irapuan Pinheiro				
		26		R\$ 92.248,00
6. Baturité (13) 0/13	Palmácia		1	
	Pacoti		1	
	Redenção		1	
	Acarape		1	
	Guaramiranga			
	Mulungu		1	
	Baturité		3	
	Barreira		1	
	Aratuba		1	
	Aracoiaba		1	
	Capistrano		1	
	Ocara			
	Itapuina		1	
		13		R\$ 46.124,00
7. Litoral Leste-Jaguaribe (21) 0/21	Beberibe		1	
	Fortim		1	
	Aracati		4	
	Itaíçaba			
	Icapuí		1	
	Palhano			
	Jaguaruana		1	
	Russas		5	
	Quixerê		1	
	Limoeiro do Norte		3	
	Morada Nova		3	
	Tabuleiro do Norte		1	
	São João do Jaguaribe			
	Alto Santo		1	
	Jaguaretama		1	
	Jaguaribara			
	Iracema		1	
	Potiretama			
	Jaguaribe		1	
Ererê				
Pereiro		1		
		26		R\$ 92.248,00
8. Cariri-Centro Sul (42) 1/41	Catarina		1	

SMB

Acopiara	2	
Quixelô	1	
Orós	1	
Iguatu	7	
Icó	2	
Jucás	1	
Cariús	1	
Cedro	1	
Umari		
Baixio	1	
Ipaumirim	1	
Lavras da Mangabeira	2	
Várzea Alegre	2	
Saboeiro	1	
Tarrafas		
Antonina do Norte	1	
Assaré	1	
Campos Sales	1	
Potengi		
Salitre		
Araripe	1	
Farias Brito	1	
Altaneira		
Granjeiro		
Caririçu	1	
Nova Olinda	1	
Juazeiro do Norte	12	
Santana do Cariri	1	
Crato	6	
Barbalha	3	
Missão Velha	1	
Jardim	1	
Aurora	1	
Barro	1	
Milagres	1	
Mauriti	1	
Abaiara	0	
Brejo Santo	2	
Porteiras	1	
Jati	1	
Penaforte		
	63	R\$ 223.524,00
TOTAL	349	R\$ 1.238.252,00

8/17

ANEXO 05 - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N.º _____/201_

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2013

Pregão Eletrônico n.º _____/2012

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer _____, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão n.º _____/201_, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados.

Empresa Beneficiária do Registro de Preços

Endereço:

CNPJ

Telefone

Fax

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL

Os _____ deverão ser entregues nos endereços abaixo, no prazo determinado no item 6.5. do Termo de Referência contados em dias corridos do recebimento e assinatura do presente instrumento:

ITEM	QUANT.	ENDEREÇO

Fortaleza, ____ de _____ de 20__ .

Data da Ciência: ____/____/20__

Assinatura do Emitente

nome e cargo

Assinatura Representante Legal

nome e cargo



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Finalidade

Este documento tem como finalidade declarar formalmente para a contratada que os serviços foram prestados ou os bens foram recebidos para posterior análise de conformidades de qualidade, baseadas nos critérios de aceitação definidos no contrato.

Identificação

Contrato N°:
Objeto:
Contratante
Contratada

N. da OS/OFB

Matricula:

CNPJ

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 25, inciso III, alínea “a” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até ___ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

Aprovação

Contratante
Nome do fiscal técnico do contrato
Matricula

Contratada
Nome do Preposto
Qualificação



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Finalidade

Este documento tem como finalidade declarar formalmente para a contratada que os serviços foram prestados ou os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos em contrato.

Identificação

Contrato Nº:
Objeto:
Gestor do Contrato:
Fiscal Requisitante do Contrato:

N. da OS/OFB

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 25, inciso III, alínea "g" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato supracitado.

Aprovação

Contratante
Nome do Gestor do Contrato
Matricula

Contratada
Nome do Fiscal Requisitante do Contrato
Qualificação



Finalidade

Este documento tem como finalidade obter comprometimento formal dos empregados da contratada sobre o sigilo dos dados e informações de uso do contratante, bem como suas normas e políticas de segurança.

Condições do Termo

O **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, sediado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325 - Fone: (85) 3207-7000, CNPJ n.º 09.444.530/0001-01, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 4.553 de 27/12/2002 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de idéias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.



Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;



II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

Aprovação

xx de xxxxxxxx de 201x.

Nome do Contratante
Matricula Nº:

Nome da Contratada
Qualificação



ANEXO 09 - TERMO DE CIÊNCIA

Finalidade

Este documento tem como finalidade obter comprometimento formal dos empregados da contratada diretamente envolvidos nos projeto sobre o conhecimento da declaração e manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na instituição

Contrato N°:			
Objeto:			
Gestor do Contrato:		Matr.:	
Contratante (Órgão):			
Contratada:		CNPJ:	
Preposto da Contratada:		CPF:	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

Ciência/ Aprovação

xx de xxxxxxxx de 201x.

Contratada	Funcionários
-------------------	---------------------

Nome Matricula	Nome Matricula
Nome Matricula	Nome Matricula

